

Sessão extraordinária de 20 de Maio de 1887

O senhor Presidente declarou aberta a sessão, estavam presentes os senhores Vereadores Joaquim d'Almeida e Cunha, Manuel Ferreira da Silva, Carlos do Porto Souza Pinto Basto e o substituto, Manuel Soares de Pinho.

Lida, approvada e assignada a acta antecedente, deu-se conta do seguinte, em harmonia com a convocação, feita por officio do senhor Presidente, numero trezentos e sesenta e cinco do corrente.

Foi presente uma circular do excellentissimo Governador Civil, sob o numero noventa e tres de quato do corrente, sobre se a camara queria ou não avançar se sobre o real d'agua. A camara tomando em consideração o respectivo na circular, foi d'opinião e deliberou que se respondia que não courem a esta camara tomar d'avenca o dito imposto do real d'agua para o futuro anno de mil e trezentos e

tento e voto. Foi presente outra circular do excellentissimo Governador Civil, sob o numero noventa, do vinte e oitavo do corrente anno em que pede a camara o informe sobre o maximo da percentagem, que as juntas de parochia deste concelho precisam lançar para occorrer ás suas despesas. A camara em vista das informacões das Juntas de Parochia, deste concelho, que foram ouvidas a este respeito, deliberou informar que a Junta de Parochia de Carregozza declarára que precisava lançar uma percentagem de oitenta por cento sobre as contribuições directas do Estado, e a de Fajões declarou precisaria lançar uma percentagem de vinte por cento, pouco mais ou menos sobre as contribuições do Estado; mas a camara entendeu que aquellas percentagens são exaggeradas e que a da primeira Junta não deve exceder a cinco por cento e a da segunda igual percentagem, e quanto ás outras Juntas não precisavam lançar addicionaes sobre as contribuições para satisfazer aos seus encargos, como ellas mesmas informaram.

E não havendo mais nada a tractar, levantou a sessão, de que se lavrou o presente acto que vai ser assignado depois de lido por mim Agostinho Gomes da Silva, secretario que o escrevi

- Francisco Albano Director Civl do Concelho
 - Manoel Ferreira da Silva
 - João de Oliveira e Cunha
 - Arthur da Costa Louca Civl do Posto
 - Albano Soares de Sousa
- Fezhi o recuo d'esta acta. 18 de nov. de 1877